

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

### **Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 01/2025**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Cirurgia , Cristiano Xavier Lima , faz saber que, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025 , de 07:00:00 às 18:00:00 horas, o(a) link do google forms: <https://forms.gle/eevMYVXztcqTTEGHA> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

#### **2. DAS VAGAS**

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Vagas para Voluntários</b>
PMG CIR	7	4	R\$ 700.00	13

#### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

#### **3.5. Perfil do candidato:**

Alunos de graduação em Medicina da UFMG regularmente matriculados, cursando entre o 6º e o 9º períodos no 1º semestre de 2025, com interesse na área de Cirurgia e com disponibilidade para atuar nas atividades didáticas das disciplinas do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFMG.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
  - b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
  - c) Comprovante de matrícula,
  - d) Histórico Escolar ,
  - e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- ,
- Histórico escolar emitido pelo CEGRAD da Faculdade de Medicina da UFMG constando os valores de NSG (ou RSG) dos períodos já integralizados pelo aluno. - O formulário de inscrição do google forms tem um campo específico para que o candidato faça o upload/anexe os documentos comprobatórios exigidos acima. A responsabilidade pelo preenchimento completo do formulário de inscrição e pelo envio dos documentos comprobatórios é do candidato. Os candidatos que não preencherem os dados solicitados e/ou não anexarem os documentos comprobatórios terão sua inscrição indeferida ou serão desclassificados, ainda que recebam a confirmação de preenchimento do formulário de inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

1<sup>a</sup> ETAPA: 11/03/2025 às 17 horas. Prova Teórica com questões de Técnica Cirúrgica para os candidatos do 6º período e de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Ambulatorial para os candidatos do 7º ao 9º períodos, com valor total de 100 pontos. Serão classificados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem uma nota maior ou igual a 70 pontos na prova teórica, em ordem decrescente. Os critérios de desempate serão a maior média de NSG ou RSG, a depender do critério existente no currículo do candidato, de acordo com sua data de admissão na UFMG. Persistindo o empate, será classificado primeiro o candidato cursando o período mais avançado. Os alunos que não obtiverem média de notas na primeira etapa maior ou igual a 70 pontos serão reprovados. Após divulgação do resultado da 1<sup>a</sup> etapa/prova teórica, haverá um prazo de 48 horas para eventuais recursos. 2<sup>a</sup> ETAPA: Cumprido o prazo de recursos, os candidatos classificados na 1<sup>a</sup> etapa receberão, no e-mail preenchido no formulário de inscrição, um novo formulário para preenchimento das suas disponibilidades de horários para o Programa de Monitoria de Graduação do Departamento de Cirurgia (PMG-CIR) no 1º semestre de 2025. Os candidatos terão um prazo de 48 horas para preenchimento deste formulário. A Comissão de Seleção do PMG-CIR avaliará, na ordem de classificação da 1<sup>a</sup> etapa, a disponibilidade e período dos candidatos, dentro dos horários e pré-requisitos de período necessários ao Departamento de Cirurgia. A classificação na 1<sup>a</sup> etapa não garante a vaga no PMG-CIR. Ela será usada exclusivamente para ordenar a avaliação da disponibilidade e período do candidato. À medida que os horários de alocação disponíveis forem preenchidos, respeitando-se também os pré-requisitos de período cursado pelo monitor, o candidato seguinte só será classificado se tiver disponibilidade em horário e período ainda não preenchido, e assim sucessivamente. Caso não haja mais vagas disponíveis no horário e período disponibilizados pelo candidato, ele será classificado como excedente/cadastro de reserva,

independente da sua classificação na 1<sup>a</sup> etapa. O preenchimento correto do e-mail de contato, do período cursado, e dos horários/turnos disponíveis para o PMG-CIR são de responsabilidade do candidato, assim como a verificação de sua caixa de entrada e spam. O candidato deverá preencher/disponibilizar pelo menos 2 turnos, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no turno da manhã ou da tarde, para o PMG-CIR. O candidato pode disponibilizar mais de dois turnos se desejar. O cumprimento de dois turnos semanais é obrigatório a todos os monitores do PMG-CIR. O candidato que disponibilizar apenas um turno será desclassificado ou desligado. Os pré-requisitos de período para os monitores nas disciplinas do Departamento de Cirurgia são os seguintes: Cirurgia I: monitores a partir do 6º período; Cirurgia II: monitores a partir do 7º período; Cirurgia III (módulo de Cirurgia Ambulatorial): monitores a partir do 8º período; Cirurgia III e Cirurgia IV (módulo de Enfermaria do HC): monitores a partir do 6º período; Estágio em Clínica Cirúrgica: monitores a partir do 6º período; Estágio em Urgência e Emergência II (módulo de Cirurgia do Trauma): monitores a partir do 6º período; Anatomia Cirúrgica: monitores a partir do 7º período; Atividades adaptativas para alunos com necessidades especiais: monitores a partir do 6º período. 3<sup>a</sup> ETAPA: Entrevista: após classificação dos candidatos na 2<sup>a</sup> etapa, de acordo com sua disponibilidade e período, os 24 primeiros colocados serão convocados para uma entrevista, remota ou presencial, para confirmar a disponibilidade informada na 2<sup>a</sup> etapa. Os demais candidatos serão classificados como excedentes/cadastro de reserva. A convocação para a entrevista será divulgada no mural do Departamento de Cirurgia e no site da Faculdade de Medicina. Em caso de entrevista remota, o link do Microsoft Teams será enviado ao e-mail fornecido pelo candidato. O preenchimento correto do e-mail de contato, assim como a verificação de sua caixa entrada e spam, são de responsabilidade do candidato. Candidatos que não comparecerem à entrevista serão desclassificados. Caso a disponibilidade de algum dos candidatos entrevistados não se confirme, ele irá para o final da fila de cadastro de reserva, sendo convocado para entrevista o próximo candidato excedente do período exigido, sucessivamente, até que as 24 vagas sejam preenchidas. Os primeiros candidatos na classificação final serão admitidos como bolsistas, independente do seu período, dentro do número de bolsas disponibilizadas pela PROGRAD. Os demais serão admitidos como voluntários.

5.3. A seleção será realizada em: 11/03/2025 às 17

5.4. Local da Seleção: Faculdade de Medicina da UFMG - salas a serem divulgadas

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 24/03/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [cirurgia.medicina@gmail.com](mailto:cirurgia.medicina@gmail.com) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

- Não será permitido que o aluno aprovado no Programa de Monitoria de Graduação do Departamento de Cirurgia esteja simultaneamente em outro Programa de Monitoria da UFMG, a qualquer momento, seja como bolsista ou como voluntário. - Mudanças no cronograma do concurso podem ser necessárias e serão amplamente divulgadas.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

Cristiano Xavier Lima  
Chefe.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação